



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1573, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 113
Em 07/10/2011

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaíba/RN, e dá outras providências.

MARILIA PEREIRA DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: a **CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Macaíba/RN, portador do CNPJ de nº 01.448.043/0001-05**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL